



BARCELOS
MUNICÍPIO

Departamento de Património, Contratação Pública e Aprovisionamento
Divisão de Gestão Patrimonial, Aprovisionamento e Arquivo
Largo do Município
4750-323 Barcelos

**PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA N.º 1/2020/DGPAA –
“ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS LIGEIROS, PESADOS, MOTOCICLOS EM FIM DE VIDA
E 60 TONELADAS DE MATERIAL LENHOSO”**

Artigo 1.º
Entidade adjudicante

1.1. A entidade adjudicante é o Município de Barcelos, por intermédio da Divisão de Gestão Patrimonial, Aprovisionamento e Arquivo, sito no Largo do Município, 4750-323, pessoa coletiva n.º 505584760, com o telefone: +351 253809660 e fax:+351 253809697 e endereço eletrónico: geral@cm-barcelos.pt.

1.2. O horário de expediente da entidade adjudicante decorre nos dias úteis, entre as 9:00H e as 17:00H.

Artigo 2.º
Objeto

2.1. Constitui objeto da presente Hasta Pública, a alienação, em lotes, de 6 (seis) veículos ligeiros, 9 (nove) veículos pesados e 12 (doze) motocicletas, todos em fim de vida, para destruição e desmantelamento qualificado e 60 (sessenta) toneladas de material lenhoso, nos termos da legislação aplicável.

2.2. Os veículos objeto de alienação correspondem a 3 (três) lotes, constituídos pelos veículos e um lote constituído por 60 (sessenta) toneladas de material lenhoso, que infra se identificam:

2.2.1. Lote 1: Veículos ligeiros

Identificação	Matrícula	Marca/Modelo	Ano
Viatura ligeira	21-97-EN	Opel	1994
Viatura ligeira	81-68-FX	Renault Expresso	1995
Viatura ligeira	04-48-FV	Renault Expresso	1995
Viatura ligeira de mercadorias	77-AT-80	Ford Transit	2005
Viatura ligeira	82-BA-81	Seat Ibiza	2005
Viatura ligeira	XH-62-12	Fiat	1991



2.2.2. Lote 2: Veículos pesados

Identificação	Matrícula	Marca/Modelo	Ano
Viatura pesada de recolha	21-26-BF	Volvo NL 10	1992
Viatura pesada	75-92-EO	Toyota Dyna	1994
Viatura pesada de recolha	53-28-IZ	Volvo FL7	1997
Viatura pesada de lavagem	93-10-JX	Volvo FL7	1998
Viatura pesada de recolha	59-97-MF	Volvo FL7	1998
Viatura de terraplanagem (Giratória)	79-OT-51	Caterpillar M315	2000
Viatura pesada de recolha	43-95-VO	Volvo FL H15	2003
Viatura pesada de recolha	17-67-VZ	Mercedes Atego	2004
Cilindro Compactador	-----	Caterpillar CB-434, Série C	2000

2.2.3. Lote 3: Motociclos

Identificação	Matrícula	Marca/Modelo	Ano
Motociclo	57-LI-94	Gilera 50RK Canibal	1997
Motociclo	58-LI-22	Gilera 50RK Canibal	1997
Motociclo	70-LL-61	Yamaha DT50LCD	1998
Motociclo	57-LI-76	Yamaha DT50LCD	1999
Motociclo	58-LI-07	Suzuki RMX50 (SA12A)	2000
Motociclo	58-LI-11	Suzuki RMX50 (SA12A)	2000
Motociclo	58-LI-05	Suzuki RMX50 (SA12A)	2001
Motociclo	58-LI-09	Suzuki RMX50 (SA12A)	2001
Motociclo	57-LI-81	Suzuki RMK 50	2003
Motociclo	58-LI-01	Derbi- Senda RX Trem	2004
Motociclo	58-LI-25	Derbi-Senda RX Trem	2005
Motociclo	57-LI-97	Derbi-Senda RX Trem	2005



2.2.4. Lote 4: 60 toneladas de material lenhoso.

Artigo 3.º

Local e horário de exposição dos bens objeto de alienação

3.1. Os bens dos lotes 1, 2 e 3 encontram-se depositados na Divisão de Gestão de Frota e Equipamentos, sita na Rua do Faial, n.º 160, União das Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro), Concelho de Barcelos e o lote referente ao material lenhoso encontra-se depositado no estaleiro municipal, sito na Rua Casal de Nil, da União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro).

3.2. Os bens encontram-se em exposição para eventuais visitas dos interessados, até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, em dias úteis, entre as 8:30H – 12:00H e 13:30H – 17:00H, mediante comunicação prévia mínima de 3 (três) dias, para o e-mail: dgpaa@cm-barcelos.pt.

Artigo 4.º

Pedidos de esclarecimento

4.1. Os interessados podem pedir esclarecimentos relativos a quaisquer dúvidas de interpretação do processo de Hasta Pública, até ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

4.2. Os pedidos de esclarecimento a que se refere o número anterior, deverão ser enviados ao cuidado do Júri do procedimento, para o endereço eletrónico: dgpaa@cm-barcelos.pt.

4.3. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados, para o endereço eletrónico disponibilizado pelos mesmos na proposta de preço, até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

4.4. Os esclarecimentos prestados aos interessados serão disponibilizados, de imediato, no endereço eletrónico www.cm-barcelos.pt, se os mesmos contribuírem para uma melhor compreensão e interpretação das peças do procedimento.

4.5. A não solicitação do pedido de esclarecimento previsto no ponto 4.1, responsabiliza todos os interessados de quaisquer consequências resultantes de errada interpretação que haja sido feita.

Artigo 5.º

Condições de admissão dos interessados

5.1. Apenas se podem habilitar aos Lotes 1, 2 e 3 da Hasta Pública, os interessados que estejam habilitados para o exercício das atividades de transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação, desmantelamento e reciclagem de veículos em fim de vida.

5.2. Podem habilitar-se ao Lote 4, todos os interessados para o efeito.



Artigo 6.º

Documentos que instruem a proposta

Os interessados deverão apresentar, aquando da instrução das propostas, os seguintes documentos:

- a) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o Anexo I do presente programa de Hasta Pública;
- b) Certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada;
- c) Certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social;
- d) Certidão de matrícula na Conservatória do Registo Comercial ou certidão permanente (se aplicável);
- e) Certificado do registo criminal de todos os órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- f) Certificado do registo criminal da empresa (se aplicável);
- g) Cartão de pessoa coletiva (se aplicável);
- h) Cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de identificação Fiscal da(s) pessoa(s) com poder para outorgar o Auto de Venda;
- i) Autorização para a emissão de certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de veículos em fim de vida, emitido pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, (para os concorrentes aos Lotes 1, 2 e 3);
- j) Autorização para a operação de descontaminação e desmantelamento de veículos em fim de vida, emitida pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional – Instituto dos Resíduos, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei 64/2008, de 08 de abril, (para os concorrentes aos Lotes 1, 2 e 3);
- k) Registo para o exercício da atividade de transporte rodoviário de veículos em fim de vida, (para os concorrentes aos Lotes 1, 2 e 3).

Artigo 7.º

Apresentação de propostas

7.1. As propostas deverão ser apresentadas pessoalmente, no Balcão Único de Atendimento do Município de Barcelos, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, **até ao 10.º dia útil, a contar da data da publicação do anúncio da Hasta Pública.**

7.2. Nos casos em que as propostas sejam enviadas por carta registada, com aviso de receção, consideram-se aceites apenas as propostas recebidas nos serviços do Município 5 (cinco) dias após o término do prazo fixado para apresentação das mesmas, mas imperativamente remetidas pelos interessados dentro do prazo para apresentação das propostas.

7.3. As propostas apresentadas são ordenadas de acordo com a sua entrada nos serviços da entidade adjudicante.



7.4. As propostas devem ser assinadas pelos interessados ou seus representantes legais, com poderes para a prática do ato, devidamente demonstrados, e formuladas de acordo com a proposta de preço anexa ao presente programa de Hasta Pública.

7.5. A cada lote deverá corresponder uma proposta, devendo os interessados apresentar o número de propostas equivalente ao número de lotes para os quais manifestem interesse em concorrer.

7.6. As propostas deverão ser apresentadas, por cada lote em subscrito fechado, com a seguinte identificação no exterior:

a) HASTA PÚBLICA N.º 1/2020/DGPAA –“ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS LIGEIROS, PESADOS, MOTOCICLOS EM FIM DE VIDA E 60 TONELADAS DE MATERIAL LENHOSO”;

b) Lote a que corresponde; e

c) Entidade Pública alienante.

7.7. As propostas deverão, por cada lote, conter a identificação dos interessados e o preço oferecido, devendo as mesmas serem apresentadas em língua portuguesa.

7.8. Não é admitida apresentação de propostas sujeitas a condição ou que impliquem alterações ao presente programa de Hasta Pública.

Artigo 8.º

Não admissão das propostas

As propostas serão excluídas com base nos seguintes termos:

- a) Não sejam instruídas com os documentos previstos no artigo 6.º do presente programa de Hasta Pública;
- b) Omitam, de acordo com o modelo de proposta de preço, constante do Anexo I, qualquer informação referente aos interessados;
- c) O valor proposto seja inferior ao da base de licitação para cada lote;
- d) Não se encontrem em conformidade com o estabelecido no presente programa de Hasta Pública.

Artigo 9.º

Licitação

9.1. A base de licitação é de 300,00€ (trezentos euros), para o Lote 1, de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), para o Lote 2, de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros), para o Lote 3 e de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para o Lote 4.

9.2. A adjudicação é realizada a quem apresentar, por cada lote, o valor de licitação mais elevado.

9.3. O valor da licitação proposto pelos interessados deverá ser indicado em algarismos e por extenso.



9.4. O valor de licitação não deverá incluir IVA.

9.5. Não é admitida a apresentação de propostas de valor inferior ao da base de licitação para cada lote.

Artigo 10.º Ato público

10.1. O ato público terá lugar no dia 23/02/2020 pelas 10 H, no Auditório Municipal de Barcelos, sito no largo do Município, na presença da Comissão da presente Hasta Pública, designada para esse fim, por despacho da Exma. Sra. Vereadora do Pelouro, datado de 15/06/2020.

10.2. O Presidente da Comissão inicia a sessão pública com a identificação da presente Hasta Pública, no qual procede de seguida à leitura da lista dos interessados, bem como à identificação dos mesmos, de acordo com a ordem de entrada das propostas apresentadas.

10.3. De seguida, a Comissão executa a abertura e leitura das propostas apresentadas, de acordo com a ordem de entrada das mesmas.

10.4. A Comissão rubrica todos os documentos apresentados pelos interessados que instruem as propostas, bem como as respetivas propostas, e procede à análise das mesmas, deliberando, de imediato, sobre a admissão ou exclusão das propostas apresentadas, nos termos do artigo 8.º do presente programa de Hasta Pública.

10.5. Realizada a análise referida no ponto anterior, a Comissão transmite, aos interessados, as deliberações relativas às propostas admitidas ou excluídas, procedendo de seguida à ordenação das propostas apresentadas.

10.6. Só poderão assistir ao ato público os interessados ou os seus representantes legais, com poderes para a prática do ato, devidamente comprovados.

10.7. Não tendo havido apresentação de quaisquer propostas, a sessão pública será cancelada.

10.8. Da sessão pública será lavrada uma ata, a qual será lida e assinada pelos respetivos membros da Comissão, contendo os esclarecimentos prestados no ato público e todos os factos relevantes do mesmo.

10.9. A entidade adjudicante, reserva-se no direito, nos casos em que não seja possível a realização do ato público, por circunstâncias imprevistas e devidamente fundamentado, de fixar outra data e hora para a realização do ato público.



Artigo 11.º **Adjudicação**

11.1. Após a verificação do cumprimento das situações descritas no artigo anterior, a Comissão da Hasta Pública procede à arrematação provisória dos bens a quem tiver apresentado, por cada lote, o valor de licitação mais elevado.

11.2. De seguida, será elaborado por cada lote, o auto de arrematação provisória que deverá ser assinado pela Comissão da Hasta Pública e pelo adjudicatário provisório ou o seu representante legal com poderes para a prática do ato, nos casos em que este esteja presente.

11.3. Verificando-se uma situação de empate, no qual haja apresentação de 2 (duas) ou mais propostas, por cada lote, com o mesmo valor de licitação, proceder-se-á ao desempate das propostas através de sorteio presencial, com recurso a esferas que serão colocadas num invólucro.

11.4. O adjudicatário será notificado, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo mesmo na proposta de preço, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de realização do ato público, do despacho de aprovação de adjudicação, bem como da minuta do Auto de Venda, a qual deverá conter a descrição dos bens objeto de alienação, o valor de licitação, condições de pagamento e identificação das partes.

11.5. A minuta do Auto de Venda carece de aprovação por parte do adjudicatário, considerando-se que a mesma foi aceite nos casos em que se verifique uma aceitação expressa pelo adjudicatário, nos 5 (cinco) dias subseqüentes à notificação prevista no número anterior, ou quando não haja reclamação no mesmo prazo.

11.6. Após aprovação da minuta do contrato por parte do adjudicatário, procede-se à outorga do respetivo Auto de Venda, em data a designar por acordo das partes.

11.7. Após a notificação de adjudicação, se o adjudicatário desistir do presente procedimento de Hasta Pública, dar-se-á preferência ao interessado que tenha apresentado, por cada lote, o segundo maior valor de licitação, e assim sucessivamente.

11.8. A Comissão da presente Hasta Pública procederá à elaboração do auto de não arrematação, o qual deverá ser assinado pela Comissão da presente Hasta Pública e pelos interessados ou os seus representantes legais com poderes para a prática do ato, nos casos em que estes estejam presentes, quando todas as propostas apresentadas sejam objeto de exclusão, nos termos do artigo 8.º do presente programa de Hasta Pública.



Artigo 12.º **Pagamento**

12.1. O valor da adjudicação por cada lote, relativo aos bens objeto de alienação será pago no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário.

12.2. O pagamento será efetuado na tesouraria da Câmara Municipal de Barcelos, mediante apresentação de fatura/recibo.

12.3. O adjudicatário, ficará adstrito, dentro do prazo previsto no ponto 12.1., do presente artigo, ao envio do respetivo comprovativo de pagamento para o endereço eletrónico: dgpaa@cm-barcelos.pt, se o fizer por transferência bancária.

12.4. A adjudicação caduca, no caso em que o adjudicatário não proceda ao pagamento nos termos do ponto 12.1.

Artigo 13.º **Impostos**

O adjudicatário fica obrigado ao cumprimento dos impostos devidos, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 14.º **Prazo de remoção de bens objeto de alienação**

14.1. O adjudicatário deverá proceder à remoção dos veículos e/ou material lenhoso relativos a cada lote, através da utilização dos meios exigidos nos termos da legislação aplicável, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da outorga do Auto de Venda e depois de efetuado o pagamento.

14.2. O adjudicatário deverá agendar a data de remoção dos veículos com a Divisão de Gestão de Frota e Equipamentos.

14.3. O adjudicatário deverá agendar a data de remoção do material lenhoso com a Divisão de Parques e Jardins.

14.4. O adjudicatário responsabiliza-se pela limpeza de todos os resíduos resultantes da remoção dos bens objeto de alienação, nos termos do ponto 14.1.

Artigo 15.º **Certificado de destruição**

O adjudicatário fica adstrito a remeter ao Município de Barcelos, o Certificado de Destruição e Desmantelamento dos Veículos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de remoção dos veículos.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Departamento de Património, Contratação Pública e Aprovisionamento
Divisão de Gestão Patrimonial, Aprovisionamento e Arquivo
Largo do Município
4750-323 Barcelos

Artigo 16.º **Anulação do procedimento**

A entidade adjudicante reserva-se no direito de, a qualquer momento, anular o presente procedimento, nos seguintes termos:

- a) Por circunstâncias imprevisíveis, no qual seja imprescindível alterar elementos necessários e fundamentais dos documentos que servem de base à presente Hasta Pública;
- b) Outras razões supervenientes de interesse público, que o justifiquem.

Artigo 17.º **Legislação aplicável**

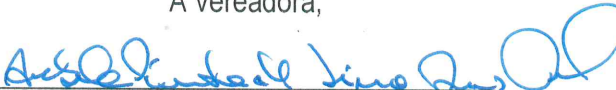
A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa do procedimento aplica-se, nomeadamente o regime previsto no Código do Contratos Públicos, no Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

Artigo 18.º **Publicitação**

A publicitação da Hasta Pública, será efetuada através do portal do Município de Barcelos, com o seguinte endereço: www.cm-barcelos.pt, em 1 (um) jornal local e 1 (um) de tiragem nacional.

Barcelos, 15 de JUNHO de 2020.

A Vereadora,


/ Anabela Pimenta de Lima Deus Real, Dra./



BARCELOS
MUNICÍPIO

Departamento de Património, Contratação Pública e Aprovisionamento
Divisão de Gestão Patrimonial, Aprovisionamento e Arquivo
Largo do Município
4750-323 Barcelos

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Hasta Pública n.º 1/DGPAA/2020 – “ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS LIGEIROS, PESADOS, MOTOCICLOS EM FIM DE VIDA E 60 TONELADAS DE MATERIAL LENHOSO”

Nome ou Designação do interessado: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Morada ou sede do Interessado: _____

Código Postal: _____ - _____ Localidade: _____

Telefone/Telemóvel: _____

E-mail: _____

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições do Programa de Procedimentos da Hasta Pública n.º 1/DGPAA/2020 – “ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS LIGEIROS, PESADOS, MOTOCICLOS EM FIM DE VIDA E 60 TONELADAS DE MATERIAL LENHOSO”, pelo que me proponho a adquirir:

O lote _____, pelo valor de _____ €

(indicar o valor em algarismos e por extenso).

_____, ____/____/____

(Nome do interessado/Representante legal)